



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.486, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei nº 2.889, de 13 de março de 2021, que autoriza a contratação, de provimento temporário, de médicos para atender o aumento da demanda de pacientes em decorrência da pandemia do novo coronavírus (SARS CoV-2).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objeto alterar dispositivos da Lei nº 2.889, de 13 de março de 2021, que autoriza a contratação, de provimento temporário, de médicos para atender o aumento da demanda de pacientes em decorrência da pandemia do novo coronavírus (SARS CoV-2).

Art. 2º A ementa da Lei nº 2.889, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza a contratação, de provimento temporário, de médicos para atender a demanda de pacientes nas unidades de saúde do Município de Jaru." (NR)

Art. 3º A Lei nº 2.889, de 2021, passa a vigorar com a seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para contratar profissionais médicos, em regime de Plantão Excepcional, para atender a demanda de pacientes nas unidades de saúde do Município de Jaru." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de março de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 27/03/2023 às 19:05, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1587705** e o código verificador **F40C200A**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **27/03/2023**, edição **310 SUPLEM**, página **30** e código verificador **10463**.

Referência: [Processo nº 19-4248/2023](#).

Docto ID: 1587705 v1